



JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo estabelecer diretrizes para o incentivo ao ensino de empreendedorismo, inovação e inteligência artificial nas escolas públicas municipais de Juiz de Fora, de forma a preparar os estudantes para os desafios do século XXI, com ênfase na economia criativa, pensamento crítico e responsabilidade social.

A medida está em total conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que, em seu artigo 26, permite aos sistemas de ensino incorporar conteúdos suplementares de acordo com a realidade local. A Base Nacional Comum Curricular também estimula o desenvolvimento de competências empreendedoras e digitais, em especial no ensino fundamental II e médio.

Vale ressaltar que o presente Projeto não cria atribuições diretas à Administração Pública, tampouco interfere na autonomia da Secretaria Municipal de Educação ou impõe aumento de despesa. Limita-se a propor diretrizes curriculares que poderão ser consideradas pelo Executivo municipal, nos limites de sua competência e disponibilidade orçamentária.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição.

Palácio Barbosa Lima, 28 de abril de 2025.

Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante